



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 6.133 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 168.000,00**

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 05 – R\$ 168.000,00 (Recursos Royalties União)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.04.000.23.695.009.1.070 – Infraestrutura Turística

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R\$ 26.000,00
----------------	------------------------------	---------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.04.000.23.695.009.2.019 – Revitalização do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.27.05	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 142.000,00
----------------	---	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 168.000,00
----------------	--	----------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 07 de outubro de 2021

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**